



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.676/2012

Denomina Posto de Saúde da Família
Lucas Tomé Monteiro e dá outras
providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. É denominado Lucas Tomé Monteiro o PSF 7 situado no Bairro Alto da Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, em 19 de abril de 2012.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA CONSTITUCIONAL